

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso n.º 951/2005 de 22 de Novembro de 2005

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, de 2 de Novembro de 2005, e de acordo com a Circular Normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005 se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de **enfermeiro de nível I**, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, descongeladas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.
2. O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo provimento.
3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
5. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, s/ n.º, 9650-426 Povoação.
6. A remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7. As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
8. Requisitos de admissão a concurso:
 8. Requisitos gerais: Os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
 8. Requisitos especiais – Possuir título profissional de enfermeiro e estarem inscritos como membros efectivos da Ordem dos Enfermeiros.
9. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, com carácter eliminatório, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times NCE) + (6 \times EP) + (5 \times FP) + (4 \times OER)}{20}$$

20

em que:

CF = Classificação Final

NCE = Nota do curso de enfermagem

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

OER = Outros elementos relevantes

Nota Final do Curso de Enfermagem:

A este item é atribuída a ponderação cinco.

Considera-se que a cada valor da nota final do curso corresponde um ponto.

Experiência Profissional:

A este item é atribuída a ponderação seis.

a) Experiência profissional superior a 6 meses e até um ano – 14 pontos

b) Experiência profissional superior a um ano – 16 pontos mais um ponto por cada ano além do primeiro até 20 pontos.

Formação Profissional:

A este item é atribuída a ponderação cinco.

Só serão consideradas as acções de formação frequentadas após a conclusão do curso.

a) Inexistência – 10 pontos

b) Por cada acção de formação com duração igual ou superior a 6 horas ou 1 dia – mais 2 pontos até ao limite de 20 pontos.

Outros elementos relevantes:

A este item é atribuída a ponderação quatro.

Apreciação Curricular – 10 pontos

Será feita uma apreciação global sobre semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Funções na Instituição – 10 pontos

Por cada seis meses de exercício profissional na Instituição serão atribuídos 2 pontos até ao limite dos pontos.

9. Classificação Final:

Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

10. Havendo igualdade de classificação, será aplicado o ponto n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro de nível I, Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, s/n.º – 9650-426 Povoação, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo afixado.

12. Do requerimento deverão constar em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa; (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, telefone ou telemóvel);
- b) Referência do aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- c) No caso de ser agente ou funcionário, identificação da categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e antiguidade que detém na categoria, na carreira e função pública;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato.

14. Júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15. A publicação das listas será feita nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

17. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosa de Melo do Couto, enfermeira chefe do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais

efectivos: Marisa Paula Chaves Cosme Resendes, Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Zilda Maria Dias Brasil Paiva Vieira, Enfermeira do Nível I.

Vogais

suplentes: Virgínia da Glória Simões Furtado Leite, Enfermeira Graduada;

Maria Cecília Andrade Costa, Enfermeira Graduada.

9 de Novembro de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria Rosa de Melo do Couto*.